Justiça bloqueia R$ 3,57 bilhões do MDB, PSB, políticos e empresas

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) determinou o bloqueio de mais de R$ 3,57 bilhões, incluindo valores e bens dos partidos MDB e PSB, de empresas, políticos e outros indivíduos. Cabe recurso da decisão.

O bloqueio abrange R$ 1.894.115.049,55 do MDB, de Valdir Raupp (MDB-RO), da Vital Engenharia Ambiental, de André Gustavo de Farias Ferreira, de Augusto Amorim Costa, de Othon Zanoide de Moraes Filho, Petrônio Braz Junior e espólio de Ildefonso Colares Filho; e mais R$ 816.846.210,75 do PSB. O deputado Eduardo da Ponte (PP-PE), por sua vez, teve R$ 333.344.350,00 bloqueados.

Também foi alvo da decisão o senador Fernando Bezerra (PSB-PE) que, junto com o espólio de Eduardo Campos, político do PSB já falecido, teve bloqueados R$ 258.707.112,76.

Os bloqueios foram pedidos pelo Ministério Público Federal (MPF) no âmbito de uma ação de improbidade administrativa ainda inconclusa que trata de desvios na Petrobras investigados pela Lava Jato.

Pela decisão, o bloqueio visa "garantir a efetividade do resultado final da ação – em que aparada a existência de um amplo esquema criminoso, com prejuízos expressivos para toda a sociedade".

Em relação aos partidos políticos, a força-tarefa da Lava Jato e a Petrobras pediram que o bloqueio não alcance as verbas repassadas por meio do fundo partidário que, pela lei, são impenhoráveis.

A medida concedida pelo TRF4 diz respeito a dois esquemas de corrupção: um envolvendo contratos vinculados à Diretoria de Abastecimento da Petrobras com a construtora Queiroz Galvão; outro correspondente ao que seria o pagamento de propinas no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito encarregada de apurar os fatos, para acobertar o esquema instaurado pelas empreiteiras e ex-dirigentes.

A Justiça pediu ainda o bloqueio de R$ 107.781.450,00 do espólio de Sérgio Guerra; R$ 200.000,00 de Maria Cleia Santos de Oliveira e Pedro Roberto Rocha; R$ 162.899.489,88 de Aldo Guedes Álvaro e 3% do faturamento da Queiroz Galvão. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

Lime HY Participações S.A.

CNPJ/MF nº 29.444.910/0001-45 - NIRE nº 35300514688

Ata de Assembleia Geral Ordinária

Data e hora: 30/04/2019, 10h. **Local:** Sede social da Companhia, situada na Avenida Brigadeiro Luís Antônio nº 580, Centro, CEP 01318-000, SP/SP. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de totalidade dos acionistas. **Publicações:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2018 foram devidamente publicadas, na folha 57 da edição de 24/04/2019 do DOESP e na folha 10 da edição de 24/04/2019 do Jornal O Dia. **Mesa:** Rodrigo Lacombe Abbud - Presidente; Pedro Luis Figueira Juca - Secretário. **Ordem do Dia:** Foi proposta e aceita pela mesa a lavratura da presente ata, em forma sumária como segue: i) deliberar sobre a discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Contábeis, elaborado ao Balanço Geral encerrado em 31/12/2018; ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos no exercício encerrado em 31/12/2018. **Deliberações por Unanimidade:** i) foram aprovadas sem restrições ou ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Diretoria, Demonstrações Contábeis, referentes ao Balanço Geral encerrado em 31/12/2018; ii) tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no exercício encerrado em 31/12/2018, foi aprovada a destinação do prejuízo à conta de prejuízos acumulados da Companhia, para futura absorção de lucros e/ou correspondente redução do capital social, consequentemente não foi aprovada a distribuição de dividendos. Encerramento: Ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não havendo manifestação, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme, e aprovada pelos presentes. São Paulo, 30/04/2019. (aa) Nestor Kuhn - Presidente da Mesa; Pedro Luis Figueira Juca - Secretário. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Nestor Kuhn - Presidente; Pedro Luis Figueira Juca - Secretário. **JUCESP** nº 257.797/19 em 16/05/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. - PROCESSO Nº 1100493-32.2018.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTTIER BENEDITO, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER, a todos os interessados e demais interessados na falência supra, que Leonardo Goldberg, CPF 248.488.478-85, requereu a declaração de Extinção de Obrigações da empresa falida Fibrotex Comercial Brasileira Textil Ltda - Me. Assim sendo, foi determinado a expedição do presente edital para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, qualquer credor ou pretendido oponha-se ao pedido, nos termos do art. 137 § 1º da Lei de Falências. Será o presente edital, afixado e publicado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de março de 2019.

R032 Seropédica Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 15.016.349/0001-99 - NIRE 35.300.466.608

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 01/04/2019, às 09h, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** restaram aprovadas pela unanimidade dos presentes, sem ressalvas: (I) o aumento do capital social, totalmente integralizado, de R$ 116.720,01 (R$ 1.000,00 em 31/12/2018) para R$ 11.623.910,00 com emissão de 9.900.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,00 por ação; (II) as ações da **RE0300 Consultoria e Participações Ltda.** e **BREOP Empreendimentos Residenciais III Ltda.** ratificaram expressa e previamente suas renúncias aos respectivos direitos de preferência que lhes já conferido pelo Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, na subscrição das novas ações, as quais foram totalmente subscritas pelo acionista **BREOP Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, que se obriga integralizá-las até do 30/06/2019, em moeda corrente nacional; (III) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital da Companhia é de R$ 11.623.910,00 dividido em 11.623.910 ações ordinárias e 5.000 ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal". A presente ata é publicada na forma de sumário, nos termos da lei. **Assinaturas:** Mesa: **Rodrigo Lacombe Abbud**, Presidente e **Kenneth Aron Wainer**, Secretário. Acionistas: **Breof Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia** e **VRI Real Estate Gestão de Carteiras Ltda.** p. Rodrigo Lacombe Abbud e Kenneth Aron Wainer, **RE0300 Consultoria e Participações Ltda.** p. Thomaz Ferreira Pompeo de Camargo e Celso Gonçalves Filho e **BREOP Empreendimentos Residenciais II Ltda.** p. Rodrigo Lacombe Abbud e Kenneth Aron Wainer. **JUCESP** nº 225.502/19-7 de 24/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Moodcolor Comércio de Produtos para Colorimetria Ltda.

CNPJ nº 24.813.345/0001-22

Edital de Convocação – Reunião de Sócios – 1º Convocação

A **Moodcolor Comércio de Produtos para Colorimetria Ltda.**, com sede social na Avenida Padre Arlindo Vieira, nº 500, aparecida, CEP 04844-000, Vila Vermelha, São Paulo/SP, neste ato representada por suas administradoras, as Sras. **Cláudia Midori Borges Sasaki** e **Heloisa Prinholato Alves**, no uso das atribuições que lhe conferem o contrato social da **Sociedade**, convoca todos os sócios, para a Reunião de Sócios que se realizará na sede social no dia 05/06/2019, em 1ª chamada às 10h, e em 2ª chamada às 10h30min, com a finalidade de deliberar sobre: i) a destituição da Sra. **Patrícia Furquim Pinto de Oliveira Guizardi** do cargo de administradora da **Sociedade**; ii) a exclusão da sócia **Patrícia Furquim Pinto de Oliveira Guizardi**, por justa causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil brasileiro; iii) o ingresso com ação judicial para a apuração dos danos causados à **Sociedade** pela Sócia **Patrícia Furquim Pinto de Oliveira Guizardi**; e iv) Alteração do contrato social da **Sociedade** para refletir o tratado nos itens anteriores e a respective consolidação. **Moodcolor Comércio de Produtos para Colorimetria Ltda.** Por Cláudia Midori Borges Sasaki e Heloisa Prinholato Alves.

Agrostahl S.A. Indústria e Comércio.

CNPJ/MF 45.493.772/0001-40

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

São convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em **31/05/2019**, às **09hs**, em 1º convocação, na sede social da empresa, Marinópuc/SP, na Rodovia Raposo Tavares km 67, Distrito Industrial, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração da composição da diretoria para 2 diretores acartelando, consequentemente, na alteração da estrutura da redação dos artigos 6º ao 11º do Estatuto Social com o objetivo de fazer a adaptação à nova estrutura de representação da Companhia; **b)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia para agregar todas as alterações a serem feita nesta assembleia e anteriores e; **c)** outros assuntos de interesse social. **João Augusto Pereira Carneiro Maz-Dowell** - Presidente.

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 26 §4º, da Lei 9.514/97 e por solicitação da **CESAT COMBUSTÍVEIS S.A**, com sede em Natal - RN, Candelária, Rua Manoel de Castro 1170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.314.594/0001-00, **INTIMA** o **AUTO POSTO 1028 LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 43.582.642/0001-59, com sede na Rua Guaipá, nº 1.028, Lapa, **na pessoa de sua representante CARLA ROTHER SPINOLA**, e o **POSTO DE SERVIÇOS SPINOLA inscrita no CNPJ sob nº 62.709.639/0001-06**, com sede na Avenida Mutinga, nº 2.748, Jardim Maristela, na pessoa de sua representante **HELENA LOPES SPINOLA**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona nº 1593 - Jardim Paulista, a purgação da mora das prestações em atraso conforme planilha de débito, acrescida de juros e encargos, que se vencerem, até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº 121.803, neste Registro, em favor da fiduciária. 24, 27 e 28/05

BREOP Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

Brazil Senior Living S.A.

CNPJ n.º 17.070.693/0001-91 - NIRE 35.300.444.680

Edital de Convocação - AGO a ser realizada, em 03/06/19

Ficam convocados os acionistas da **Brazil Senior Living S.A.** ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 03/06/19, às 10 hs, na sede social da Companhia, localizada em SP/SP, na Rua Ibiapindopólis, n.º 55, Jardim Paulistano, para, nos termos dos artigos 121 e seguintes da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das S.A."), examinarem, discutirem e votarem a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31/12/18; **(ii)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes relativamente ao exercício social findo em 31/12/18; **(iii)** a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/18; e **(iv)** a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2019. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar a Companhia: (a) original ou cópia autenticada do documento de identidade; e (b) original ou cópia autenticada dos atos societários que comprovem a representação legal; e (c) original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, dentre outros, dependendo da forma de representação do acionista: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ata de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia será feita pela instituição administradora do fundo, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia autenticada do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 23/05/19. **Daniel Rizardi Sorrentino** - Presidente do Conselho de Administração. **(24, 25 e 28/05/2019)**

(23, 24 e 25/05/2019)

CADEIRAS GENNARO FERRANTE LTDA.

CNPJ/MF nº 60.882.552/0001-00 - NIRE 35.2.0212514[illegible]

Ata de Reunião de Sócios Realizada no dia 10/05/2019 - Data, Hora e Local: Aos 10/05/2019, às 11h, na filial da **Cadeiras Gennaro Ferrante Ltda.**, doravante denominada "Sociedade", localizada na Rua Independência, 678, Carrão, na Cidade de SP, SP, CEP 01524-001. **Composição da Mesa:** Nos termos do artigo 1.075 da Lei 10.406/02 - Código Civil Brasileiro foi designado para presidir a reunião o Sr. Renato Ferrante, que convidou a mim, Sr. Roberto Ferrante, para secretariá-la. **Convocação e Presença dos Quotistas:** O aviso de convocação dos quotistas foi feito na forma estabelecida pelas disposições contidas no artigo 1.152, §§ 1º e 3º do Código Civil, tendo sido o referido aviso de convocação publicado no DOESP, edições dos dias 30/04, 01 e 03/05/2019 e nas edições do JOIA, 01 e 02/05/2019 e 03/05/2019 "O Dia". Presentes a esta reunião os quotistas representando 89% do Capital Social, conforme se constatará pelas assinaturas apostas na folha de presença, anexa a esta ata. **Ordem do dia:** (I) Formalizar a proposta de aumento do capital social de R$ 158.844,00 reais, no valor de R$ 1.000.000,00 reais, a serem distribuídos aos acionistas da sociedade na forma: O valor menal de **R$ 209.230,77**, a pagar nos meses de janeiro a abril de 2019; O valor mensal de **R$ 174.976,92** a pagar no período de maio a dezembro de 2019; em 9 parcelas. O saldo remanescente na conta de cada acionista, totalizando **R$ 311.884,65** será pago até o dia 31/12/2019. Integrando estes valores os dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais. Comunica ainda, que o período de "Resultado do Exercício", a importância de R$ 305.636,48, para formação da "Reserva Legal", em cumprimento à legislação e estatuto social vigente, também foi transferido para a conta de "Reserva de Retenções de Lucros", o saldo líquido da conta de "Lucros do Exercício". Colocando em discussão e votação o item **(II)** da Ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária acima citada, tendo sido deliberado por unanimidade de votos: **a)** Eleger a diretoria para um mandato de 2 anos, com início em 01/06/2019 e término em 31/05/2021, tendo sido eleitos os Srs.: Reymar Coutinho de Andrade, RG 20.922.882-2 SSP/SP, CPF/MF nº 973.646.916-20, para o cargo de Diretor Presidente; Carlos Eduardo Jardel Del Guerra, RG nº 28.658.927-8 SSP/SP, CPF/MF nº 221.275.088-90, para o cargo de Diretor Industrial; Fábio Augusto Cipoli Pedroso, RG nº 33.874.219-0 SSP/SP, CPF/MF nº 304.377.868-54, para o cargo de Diretor Técnico; João Cipoli Vieiga, RG nº 32.223.540-1 SSP/SP, CPF/MF nº 290.589.698-19, para o cargo de Diretor Financeiro / Recursos Humanos; b) Eixado os Honorários da Diretoria a partir de 01/06/2019. Colocando em discussão os Itens **(I)** e **(II)**, da Ordem do dia da Assembleia Extraordinária acima citada, com o comparecimento de acionistas representando o quorum legal, de no mínimo 2/3, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, após discussão e votação foram aprovadas, o seguinte: Item **(I)** Por unanimidade, a elevação do capital social da Companhia de R$ 22.000.000,00, um bilhão, cento e vinte mil reais, cujo aumento ora proposto de R$ 1.000.000,00, será integralizado mediante utilização de parte do saldo da conta de "Reserva de Retenções de Lucros". Item **(II)** Por unanimidade, alterar o Artigo 9º, do Estatuto Social, para passar a vigorar com a seguinte redação: Artigo 9º. - O Capital Social é de R$ 23.000.000,00, dividido em 23.000.000 de ações ordinárias e nominativas, no valor nominal de R$ 1,00 cada um, podendo seus titulares multiplicar-se quantas vezes forem necessárias, nos termos deste Estatuto Social. As novas ações decorrentes do aumento que ora propomos, serão divididas entre os acionistas como bonificação, na proporção das ações de que são os mesmos possuidores". No item **(III)** da Ordem do dia da Assembleia Extraordinária acima citada, "outros assuntos de interesse social", o Sr. Presidente Acionista, Carlos Eduardo Jardel Del Guerra, fez uso da palavra, consignando a não realização dos Diretores Paulo Renato Pedroso e Mauro Del Guerra Filho, impedidos pelo Estatuto Social da Cia de serem investidos em virtude do limite de idade, relatou sobre a vida profissional de ambos, enalteceu as grandes contribuições de cada um na história da Pinhalense. Neste sentido, também fizeram uso da palavra os Acionistas: Carlos Eduardo Jardel Del Guerra, José Ivodo Cipoli, Fabio José Bizzotto Rodrigues, Reymar Coutinho de Andrade, Paulo Renato Pedroso e Mauro Del Guerra Filho. O Acionista José Ivodo Cipoli pediu a palavra e ratificou proposta feita por ele na AGO/AGE de 30/04/2014, onde foi aprovado por unanimidade, a criação de uma agenda de reuniões periódicas de acionistas com a diretoria, com a finalidade de viabilizar assuntos diversos de interesse da sociedade, também assim a proposta foi aceita. Ficando fixado a seguinte data: segunda quinzena dos seguintes meses: fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro. Finalizando o Sr. Presidente, agradeceu os Diretores que terminarão seus mandatos em 31 de maio, pelos longos anos de dedicação a Empresa e desejou sucesso aos Diretores eleitos, com um futuro de grandes realizações. Em seguida, ofereceu a palavra aos presentes, e como ninguém mais dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, declarou suspensa a Assembleia para a lavratura da presente ata, que achada de acordo, consoante ao deliberado, vai assinada por mim Daniele Agostini Ribeiro, Secretária e pelo Sr. Carlos Henrique Jorge Brando, Presidente. Espírito Santo do Pinhal -SP, 26/04/2019. Confere com o original lavrado no Livro Próprio. (a) **Carlos Henrique Jorge Brando** – Presidente. (a) **Daniele Agostini Ribeiro** - Secretária (a) Paulo Renato Pedroso – Advogado OAB-SP 48.970. Registro **JUCESP sob nº** 269.961/19-7 em 22/05/2019. (a) Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

TELMEX DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 02.676.024/0001-80 - NIRE: 35.300.183.835

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2019. 1 - Data, Horário e Local: 26 de abril de 2019, às 13:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Inglezes, nº 600, 12º andar. **2 - Convocação:** Face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o art. 124, §4º da Lei n.º 6.404/76. **3 - Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". **4 - Mesa:** Assumiu a presidência da mesa o Sr. Roberto Catalão Cardoso, representante da acionista Claro S.A., que convidou o Sr. André Santos Correia para atuar como secretário. **5 - Ordem Do Dia:** Assembleia Geral Ordinária: I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e a distribuição de dividendos; e (iii) reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2019. **6 - Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade e sem ressalvas, das acionistas presentes à Assembleia: 6.1. Foi autorizada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os §§1º e 2º do art. 130, da Lei n.º 6.404/76. 6.2. Foi aprovada a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Parecer do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras, tendo em vista já serem os mesmos do conhecimento de todos as acionistas presentes. 6.3. Assembleia Geral Ordinária: (i) Os Senhores acionistas aprovaram as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Os Senhores Acionistas aprovaram a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, no montante de R$292.519.845,67 (duzentos e noventa e dois milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), da seguinte forma: **(a)** constituição de Reserva Legal no montante de R$3.770.623,67 (três milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos); **(b)** R$2.827.492,08 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos), a título de dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos até 31 de dezembro de 2019; e **(c)** o saldo do lucro líquido remanescente após as destinações acima, no valor de R$279.921.715,98 (duzentos e setenta e nove milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e quinze reais e noventa e oito centavos), seja destinado à conta de Reserva de Lucros a Realizar. (iii) Face ao término do prazo de gestão dos membros da Diretoria, foi aprovada a eleição para o exercício de seus atuais cargos, por mais um período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2022, os Srs.: **(a) JOSÉ FORMOSO MARTINEZ**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de documento de identidade nº 3.159.272-9, emitido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.557.727-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, como **Diretor Presidente**; **(b) MARCELO DA SILVA MIGUEL**, brasileiro, casado, engenheiro de telecomunicações, portador da carteira de identidade n.º 0586602-5 - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 790.015.597-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Vargas, n.º 1012/14º andar, Centro, como **Diretor Superintendente** e (c) **JOSÉ ANTÔNIO GUAIRALDI FÉLIX**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 30233312104 - SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob o n.º 140.448.620-87, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A, 16º andar, Santo Amaro, como **Diretor Financeiro**. Declarou os atos praticados pelos Diretores até a presente data. Os Diretores ora reeleitos serão investidos em seus cargos no prazo legal, em observância ao disposto no artigo 147, §§ 1º e 2º da Lei 6.404/76, os Diretores ora reeleitos e presentes à reunião apresentaram seus termos de posse contendo a declaração de desimpedimento, na qual informam não terem qualquer impedimento ao exercício dos respectivos funções, os quais foram arquivados na sede da Companhia. 6.4. Assembleia Geral Extraordinária: Os Senhores Acionistas aprovaram a proposta de fixação da remuneração global dos administradores para o exercício de 2019 no valor de até R$34.112,00 (trinta e quatro mil e cento e doze reais). **7 - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas:** A) Mesa: Roberto Catalão Cardoso, Presidente; André Santos Correia, Secretário. B) Acionistas Presentes: Claro S.A. representada pelo Diretor, Sr. Roberto Catalão Cardoso e José Formoso Martinez. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo-SP, 26 de abril de 2019. **André Santos Correia - Secretário.** Arquivada na JUCESP sob o nº 267.374/19-7 em 21/05/2019.

Processo Digital nº: 0083505-50.2018.8.26.0100-Assunto: Cumprimento de Sentença - Propriedade Intelectual / Industrial Exequente: Tokio Marine Seguradora S.A - Executado: Tower Brasil Lite - Epp EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. A MMa. Juíza de Direito da 29ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Laura de Mattos Almeida, na forma da lei, etc. FAZ SABER a **TOWEB BRASIL LITA - EPP**, (CNPJ 10.424.035/0001-19) que **TOKIO MARINE SEGURADORA S.A** ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, com base em sentença judicial proferida, a qual foi julgada procedente, em fase de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, onde foi determinada a intimação da executada por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito de R$16.804,10 (Outubro/2018), a ser atualizado, sob pena de multa de 10%, além de honorários advocatícios, também de 10% (art. 523, § 1º, do CPC), bem como penhora e avaliação de bens. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1028394-06.2014.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). SIMONE GOMES RODRIGUES CASORETTI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **Concessionária Move São Paulo S/A** move uma Desapropriação por Utilidade Pública / D.L. 3.365/1941 contra **MARIA ELENA GONÇALVES, LUIS JOSÉ GONÇALVES E EDNA CRISTINA GONÇALVES**, objetivando a desapropriação do imóvel sito à Rua Padre José Maria, 667, Vila Serralheiro, São Paulo, SP, matrícula 247.556 de 18º CRI/SP, contribuinte 107.193.0023-0, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual 58.025 de 07 de maio de 2012, consoante autorização expressa do Decreto Estadual nº 60.119, de 3 de fevereiro de 2014 publicado no Diário Oficial do Estado aos 4 de fevereiro de 2014. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2019.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1018441-50.2016.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER** a(s) **NATHALIA APARECIDA GAUCH**, RG nº 53.133.240-8, CPF 412.047.268-09 e **SANDRA APARECIDA NICOLICHI**, RG nº 15.727.276, CPF 041.835.788-45, que lhes foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento **COMUM** por parte de **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S.A.**, objetivando a cobrança de R$ 42.165,84 (abril/2016), referente aos serviços médico-hospitalares relativos ao parto da requerida Nathalia. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, as rés serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16/maio/2019.

Intimação - Prazo 20 dias - Cumprimento de sentença - Processo Principal: 1119215-56.2014.8.26.0100. O Dr Sidney da Silva Braga, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível - Foro Central Cível. Faz Saber a Supernova Termoplásticos Ltda., CNPJ 10.813.308/0001-00, na pessoa de seu representante, que a Ação de Procedimento Comum, requerida pela Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando a rés ao pagamento de R$ 78.097,73 (Abril/2019), corrigidos monetariamente, bem como a custas, honorários advocatícios e demais cominações. Expediu-se o presente, para que, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de ser acrescido de multa no percentual de 10% e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §§1º e 3º do C.P.C.). Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, ofereça sua impugnação (art. 525 do C.P.C.). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO DIGITAL Nº 1010491-26.2017.8.26.0001 . O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Rogério de Camargo Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SGE SERVIÇOS GERAIS DE ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 52.138.757/0001-40, na pessoa de seu representante legal, que Santil Comercial Elétrica Eireli ajuizou lhe ação Monitória para cobrança da quantia de R$ 14.987,40 (agosto/2017), decorrente das duplicatas comerciais nºs. 133432; 133982; 134618-a, 134618-b e 134618-c, nos valores de R$ 832,40, R$ 594,00, R$ 2.432,00, R$ 2.432,00 e R$ 2.432,00. Estando a requerida em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (licando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do Código de Processo Civil), ou ofereça embargos, sob pena de prosseter-se mandado inicial em mandado de pagamento. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, 20 de março de 2019. B 25 e 28/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001108-96.2018.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Guilherme Amaral Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Nova Prospero Planificadora Ltda., CNPJ 57.593.170/0001-44, na pessoa de seu representante legal, que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., ajuizou ação de Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré ao pagamento de R$ 26.965,51 (12/2017), corrigidos e acrescido de encargos legais, bem como ao pagamento dos valores correspondentes a todas as faturas de energia elétrica que vierem a ser emitidas, vencidas e inadimplidas, referentes ao débito das faturas de fornecimento de energia elétrica do imóvel situado na Rua Antônio de Barros, nº 1086, Tatuapé, São Paulo/SP, Parceiro: 002240024242 instalação: 0200013239. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. S.S. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2019. B 25 e 28/05

Edital de Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1039122-04.2017.8.26.0100. O Dr. Guilherme Madeira Dezem, Juiz de Direito da 44ª Vara Cível - Foro Central Cível na forma da Lei. Faz Saber a Renato Morelli CPF 385.749.508-15, que Banco Bradesco S/A. ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 71.729,19 (07/2017), referente ao saldo devedor de "Empréstimo Pessoal", materializado em Cédula de Crédito Bancário nº 3.905.165. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10%, sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para que ofereça embargos, facultando o execut

FHV Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ 96.612.585 / 0001-70

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da FHV - Participações e Empreendimentos S.A. , submete a apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras acompanhadas das Notas Explicativas referentes aos exercícios findos em 2018 e 2017.

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)

Ativo	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	24.920	1.134.595	323.584	1.733.833
Contas a Receber	-	-	6.081.146	6.039.560
Impostos a Recuperar	26.893	20.460	27.195	20.522
Despesas Antecipadas	1.068	525	1.068	60.592
Estoques	15.018.288	17.849.114	22.045.981	21.304.603
Outros créditos	925	178.953	9.900	178.953
	15.072.095	19.183.647	28.488.874	29.338.063
Não circulante				
Contas a Receber - Clientes	-	-	29.404.135	29.016.391
Partes Relacionadas	42.845.776	43.478.469	41.134.376	37.904.275
Investimentos	38.625.899	30.753.831	-	-
Imobilizado	125.201	196.964	226.546	201.021
Intangível	4.734	6.358	4.734	6.358
	81.601.610	74.435.622	70.769.791	67.128.045
Total do ativo	96.673.705	93.619.269	99.258.665	96.466.108

Passivo e patrimônio líquido	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Circulante				
Fornecedores	43.683	-	93.600	1.725
Empréstimos e Financiamentos	235.000	-	235.000	-
Outras Contas a Pagar	175	1.545.502	64.631	1.549.264
Obrigações Tributárias	195.102	5.467	282.770	144.569
Obrigações Trabalhistas	5.862	8.295	11.134	13.734
Impostos Diferidos	-	-	175.019	385.287
Reserva técnica	-	-	189.899	184.389
Comissões a Pagar	-	-	-	225.851
	479.822	1.559.264	1.052.054	2.504.819
Não circulante				
Debêntures simples	-	91.990.290	-	91.990.290
Impostos Diferidos	-	-	2.012.728	1.850.854
	-	91.990.290	2.012.728	93.841.144
Patrimônio líquido				
Capital Social	56.174.989	58.000	56.174.989	58.000
Reserva de Capital	46.483.435	3.171	46.483.435	3.171
(Prejuízos) / Lucros Acumulados	(6.464.542)	8.544	(6.464.542)	8.544
Participação dos acionistas não controladores	-	-	1	50.430
	96.193.883	69.715	96.193.884	120.145
Total do passivo e patrimônio líquido	96.673.705	93.619.269	99.258.665	96.466.108

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Em Reais)

	Capital Social	Reservas de capital	Lucros/(prejuízos) acumulados	Total	Participação não Controladores	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	58.000	3.171	(4.128.141)	(4.066.969)	-	(4.066.969)
Prejuízo do exercício	-	-	(4.586.438)	(4.586.438)	-	(4.586.438)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	58.000	3.171	(8.714.579)	(8.653.407)	-	(8.653.407)
Lucro líquido do Exercício	-	-	1.763.892	1.763.892	-	1.763.892
Saldos em 31 de dezembro de 2016	58.000	3.171	(6.950.688)	(6.889.517)	-	(6.889.517)
Lucro líquido do Exercício	-	-	6.959.231	6.959.231	50.430	7.009.662
Saldos em 31 de dezembro de 2017	58.000	3.171	8.544	69.715	50.430	120.145
Lucro líquido do Exercício	-	-	(6.473.086)	(6.473.086)	(50.430)	(6.523.516)
Aumento do Capital Social	56.116.989	-	-	-	-	56.116.989
Reserva de Capital	-	46.480.264	-	-	-	46.480.264
Saldos em 31 de dezembro de 2018	56.174.989	46.483.435	(6.464.542)	(6.403.371)	-	96.193.884

Demonstrações do resultado em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
(=)Receita operacional líquida	265.787	1.020.825	5.665.840	24.356.066
(-) Custo Das vendas	(55.351)	(319.831)	(1.809.663)	(7.112.772)
(=) Lucro Bruto	210.436	700.994	3.856.177	17.243.294
Despesas Gerais a Administrativas	(3.512.363)	(666.506)	(4.354.340)	(2.980.814)
Despesas Tributárias	(57.874)	(126.297)	(83.915)	(143.134)
Resultado da Equivalência Patrimonial	6.564.770	16.474.925	-	-
Outras Receitas/ (Despesas) Operacionais	774.620	98.786	886.809	150.692
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro	3.979.589	16.481.902	304.731	14.270.038
(Despesas) financeiras	(10.396.046)	(9.525.098)	(10.423.514)	(9.598.100)
Receitas financeiras	49.122	55.227	4.111.342	3.146.546
(=) Resultado financeiro líquido	(10.346.924)	(9.469.871)	(6.312.172)	(6.451.554)
(=) Lucro/(Prejuízo) antes dos tributos sobre o lucro	(6.367.335)	7.012.031	(6.007.441)	7.818.484
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(105.751)	(52.800)	(478.719)	(296.271)
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	-	-	-	(577.628)
Participação de acionistas não controladores	-	-	13.074	14.646
(=) Lucro líquido/(Prejuízo) do exercício antes Participação Societária	(6.473.086)	6.959.231	(6.473.086)	6.959.231
Lucro líquido/(Prejuízo) por ação	(0,12)	119,99	(0,12)	119,99

Demonstrações do resultado abrangente em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Lucro líquido/ (prejuízo) do exercício	(6.473.086)	6.959.231	(6.473.086)	6.959.231
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	(6.473.086)	6.959.231	(6.473.086)	6.959.231

Demonstrações do fluxo de caixa em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
(Prejuízo) / Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(6.367.335)	7.012.031	(6.007.452)	7.818.484
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa				
Depreciação / amortização	71.477	52.172	89.189	52.633
Baixa de imobilizado por doação	1.910	-	1.910	-
Juros e variações monetárias sobre debentures	10.329.065	9.460.270	10.329.065	9.460.270
Atualização monetária - Contas a Receber	-	-	(4.002.493)	(3.013.833)
Resultado de participações societárias - MEP	(6.564.770)	(16.474.925)	-	-
Resultado com investimentos -ganho participação societaria	(14.620)	-	-	-
Lucro (prejuízo) antes do IR e CS ajustado -	(2.544.274)	49.548	410.219	14.317.554
Variações nos ativos e passivos				
Contas à receber	178.953	(110.064)	3.752.116	(15.944.134)
Outros Creditos/Adiantamentos	-	-	(8.962)	14.269
Estoques	(290.522)	(116.900)	1.050	404.259
Impostos a recuperar	(6.433)	(11.035)	(5.537)	(11.063)
Ajuste de exercicio anterior	-	-	(1.549)	-
Despesas Antecipadas	(543)	(23)	59.962	66.052
Adiantamentos diversos	(924)	-	(924)	-
Outras contas a pagar	(1.545.327)	1.545.000	(1.761.277)	1.765.609
Fornecedores	43.683	(5.727)	91.733	(382.124)
Obrigações Trabalhistas e previdenciárias	339	4.727	355	8.936
Obrigações tributarias	186.863	(26.114)	87.004	1.037.004
	(3.978.185)	1.329.412	2.624.190	1.276.362
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(105.751)	(52.800)	(478.718)	(781.073)
Caixa líquido gerado das atividades operacionais	(4.083.936)	1.276.612	2.145.472	495.289
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aquisição de imobilizados e intangiveis	-	(3.622)	(115.000)	(5.310)
Baixa de Imobilizado por venda	1.690.000	-	1.690.000	-
Aquisição de Terreno	(2.142.140)	-	(2.142.140)	-
Aporte-Empreendimento Alamedas	-	-	-	-
Participação em Outras Empresas-aporte financeiro	(377.898)	(4.447.213)	(99.999)	(4.447.213)
Participação em Outras Empresas - transferência de estoque	-	(99.999)	-	(99.999)
Caixa incorporado da Nova São José	-	-	50.211	12.710
(=) Caixa consumido nas atividades de investimentos	(830.037)	(4.550.834)	(616.928)	(4.539.812)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Emissão de Debentures Privadas	-	-	-	-
Ingressos / (Baixas) de emprestimos e financiamentos	235.000	(21.826)	291.307	(21.826)
(=) Caixa gerado das atividades de financiamentos	235.000	(21.826)	291.307	(21.826)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos com acionistas				
Contas Receber - Partes relacionadas - Aporte financeiro	(3.880.100)	(3.482.657)	(3.230.100)	(2.957.457)
Contas Receber - Partes relacionadas -	(4.512.794)	3.104.038	-	3.889.852
Dividendos / Lucros recebidos - Residencial	7.171.500	2.600.000	-	2.600.000
Baixa do AFAC com acionistas - Residencial Alamedas	4.512.794	-	-	-
Aumento de Capital com cessão de quotas-Helio Athayde Vasone	277.899	-	-	-
(=) Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos com acionistas	3.569.299	2.221.381	(3.230.100)	3.532.395
Aumento/(redução) líquido(a) de caixa	(1.109.675)	(1.074.667)	(1.410.248)	(533.954)
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.134.595	2.209.262	1.733.833	2.267.787
Caixa e equivalentes no final do exercício	24.920	1.134.595	323.584	1.733.833
Aumento/(redução) líquido(a) de caixa	(1.109.675)	(1.074.667)	(1.410.249)	(533.954)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em Reais)

1. Contexto operacional: A integra das demonstrações financeiras e notas explicativas encontram-se disponíveis na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata nº 30, Conj.32, sala H, Vila Olímpia. A FHV Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia" ou "Controladora") é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em abril de 1993, possuindo sede em São Paulo - SP. Tem por objeto Holding de instituições não financeiras, atividade agrícola com cultivo de cana-de-açúcar e outras plantas de lavoura temporária. A empresa controlada (Residencial Alamedas Empreendimento Imobiliário Ltda.) é uma sociedade limitada, constituída em setembro de 2014, possuindo sede no Município de Araraquara onde funciona seu Escritório Administrativo e tem por objeto social a construção de edifícios, incorporação de empreendimentos imobiliários, aluguel de imóveis próprios, loteamento de imóveis próprios, gestão e administração de propriedade imobiliária e serviços de arquitetura. As empresas controladas (Nova São José I Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.) e (Nova São José II Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda) tratam-se de sociedades limitadas, constituídas em Janeiro de 2014 e possuindo sede no Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, na Fazenda São José, situada na Rodovia Prefeito João Zacchi s/nº , parte - Bonfim e ambas tem por objeto social a participação como sócia quotista ou acionista em outras sociedades, administração de móveis e bens imóveis próprios, a construção, incorporação, locação e venda de bens imóveis, projetos de urbanização, criação de lotes industriais e comerciais e condomínios residenciais. A empresa controlada (Nova São José Agropecuária Ltda.) é uma sociedade limitada, constituída em Outubro de 2018 , possuindo sede no Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, na Fazenda São José, situada na Rodovia Prefeito João Zacchi s/nº , parte - Bonfim e tem por objeto social a exploração de atividades agrícola e pecuária, em todas as suas modalidades, o arrendamento de terras próprias para exploração agropecuária, inclusive de pasto, o cultivo e comercialização de cogumelos comestíveis, a administração de móveis e bens imóveis próprios e a participação como sócia quotista ou acionista em outras sociedades. A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria em 29 de abril de 2019. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas:** As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis dotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária (Lei 6.404/76), considerando as alterações produzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC , pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, quando aplicável. A empresa adota a Lei nº 6.404/76 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07, que modificou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações. A referida lei visou, principalmente, a atualização da lei societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS). **3. Gestão de Riscos / Gestão de Capital: Gestão de risco financeiro:** A previsão de fluxo de caixa é realizada pelo departamento de Finanças. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia e de suas controladas para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. **Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia e de suas controladas ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade, para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia e suas controladas pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. **04. Patrimônio líquido / Capital Social:** Em 31 de dezembro de 2018, o capital social e de R$ 56.174.989,31 (Cinquenta e seis milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e hum centavos) totalmente subscrito e integralizado e está representado por 739.429 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove) ações, sendo 403.531 (quatrocentas e três mil, quinhentas e trinta e uma) ações ordinárias nominativas sem valor nominal e 335.898 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito) ações preferenciais nominativas sem valor nominal. As ações ordinárias nominativas no montante de 403.531 (quatrocentas e três mil, quinhentos e trinta e uma) foram integralizadas por HMV - Fundo de Investimento em Participações. As ações preferenciais nominativas no montante de 335.898 são representativas do Capital Social vigente em 31 de dezembro de 2017 no valor de R$ 58.000,00 representado por 58.000 ações , acrescido em 2018 da emissão de 277.898 ações subscritas por Helio de Athayde Vasone conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 31 de outubro de 2018, registrada na Jucesp sob protocolo 2.227.143/18-6, quando foram transferidas as participações detidas por Helio de Athayde Vasone nas empresas Nova São Jose I, Nova São Jose II e Nova São Jose Agropecuária, participações estas devidamente suportadas por Laudos de Avaliação preparados por empresa especializada. Estas ações originalmente eram ordinárias nominativas e foram transformadas em preferenciais nominativas mediante condição expressa no paragrafo 6.4. da referida ata. Destas 335.898 ações, por meio de instrumento de doação, 335.318 foram objeto de doação que fez Helio de Athayde Vasone para Helio de Athayde Vasone Junior (83.830 ações) , Alceu Rodrigues Vasone (83.830 ações), Cristina Rodrigues Vasone (83.829 ações), Camila Vasone da Rocha (27.943 ações) , Guilherme Vasone da Rocha (27.943 ações) e Eduardo Cortes da Rocha Filho (27.943 ações), salientando que Helio de Athayde Vasone Junior e Alceu Rodrigues Vasone já possuíam 290 ações cada um. O capital social em 31.12.2017 era de R$ 58.000 (Cinquenta e oito mil reais) e foi aumentado em R$ 56.116.989 (Cinquenta e seis milhões, cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e nove reais) totalizando R$ 56.174.989 (Cinquenta e seis milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais), mediante o acréscimo de R$ 55.839.090 (Cinquenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil e noventa reais) oriundo de parte da conversão das debentures, e R$ 277.899 (Duzentos e setenta e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais) oriundo de ações subscritas por Helio de Athayde Vasone. O complemento de R$ 46.480.265 (Quarenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta mil e duzentos e sessenta e cinco reais) oriundo da parcela final de conversão das debentures foi acrescido no Patrimônio Liquido a titulo de Reserva de Capital. O capital social da Companhia está assim constituído:

Quotista	Participação do Capital Total do Capital	%
HMV - Fundo Investimento em Participações	55.839.090	54,57%
Hélio de Athayde Vasone Júnior	84.120	11,38%
Alceu Rodrigues Vasone	84.120	11,38%
Cristina Rodrigues Vasone	83.829	11,34%
Camila Vasone da Rocha	27.943	3,78%
Guilherme Vasone da Rocha	27.943	3,78%
Eduardo Cortes da Rocha Filho	27.943	3,78%
	56.174.989	100,00%

Hélio de Athayde Vasone - Diretor • **Hélio De Athayde Vasone Junior** - Diretor • **Alceu Rodrigues Vasone** - Diretor • **José Carlos Bianchini** - CRC - TC 1SP - 161244/O-9

SOCIC - Sociedade Comercial Irmãs Claudino S/A

CNPJ/MF 04.049.497/0001-93

Relatório da Administração: Demonstrações Financeiras Consolidadas do GRUPO SOCIC

As Demonstrações Financeiras Consolidadas estão sendo apresentadas em milhares de reais, foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro – "IFRS" e também de acordo com as práticas adotadas no Brasil, identificadas simplesmente como Consolidado. **Demonstrações Financeiras Individuais da Controladora SOCIC -** foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, identificadas simplesmente como Controladora SOCIC. As práticas contábeis adotadas no Brasil abrangem as disposições contidas na legislação societária e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, que contemplam as alterações produzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e nas normas do Conselho Federal de Contabilidade, estão convergentes às normas internacionais emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). **Declaração da Diretoria e Aprovação das Demonstrações Financeiras:** Em observância às disposições constantes da Instrução CVM nº 480/09, a Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as opiniões expressas no Relatório dos Auditores Independentes e nas Demonstrações Financeiras Individual e Consolidado relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2018, as referidas Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelos acionistas da Sociedade e autorizadas para emissão em 26/04/2019.

Demonstrações Financeiras Consolidadas do GRUPO SOCIC - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Balanços Patrimoniais Ativo	Notas	Consolidado 31/12/18	Consolidado 31/12/17	Controladora SOCIC 31/12/18	Controladora SOCIC 31/12/17
Circulante		1.172.962	1.167.941	187.802	245.896
Caixa e equivalentes de caixa		253.005	233.346	8.326	17.400
Contas a receber de clientes e coligadas	(1)	612.806	600.217	123.665	145.552
Estoques	(2)	294.547	320.096	42.802	67.751
Dividendos propostos a receber		-	-	8.726	8.197
Impostos a compensar		6.398	7.755	2.898	4.481
Demais créditos a receber		6.206	6.527	1.385	2.515
Não Circulante		148.657	160.844	471.859	450.939
Realizável a Longo Prazo		34.259	32.007	43.410	38.226
Impostos diferidos		29.600	23.206	29.600	23.206
Contas a Receber		1.157	978	424	438
Estoques de unidades imobiliárias		543	526	-	-
Demais créditos		2.959	7.297	26	26
Partes relacionadas	(8)	-	-	13.360	14.556
Investimentos		5.455	5.343	379.056	356.015
Participações societárias	(3)	353	277	374.024	351.019
Propriedades para investimentos		5.102	5.066	5.032	4.996
Imobilizado	(4)	104.960	117.312	49.393	55.063
Imóveis operacionais		71.616	77.079	39.795	41.639
Veículos		6.122	5.969	3.624	3.977
Equipamentos de CPD e *Software*		9.608	12.140	904	1.423
Móveis e utensílios		3.779	4.396	2.207	2.627
Máquinas, equipamentos e instalações		8.879	10.353	861	861
Obra em andamento e benfeitorias		4.956	7.375	2.002	4.536
Intangível		3.983	6.182	-	1.635
Total do Ativo		1.321.619	1.328.785	659.661	696.835

Balanços Patrimoniais Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	Consolidado 31/12/18	Consolidado 31/12/17	Controladora SOCIC 31/12/18	Controladora SOCIC 31/12/17
Circulante		400.968	404.193	31.858	63.884
Fornecedores	(7)	352.960	359.341	13.030	38.157
Salários e pró-labore		2.600	2.536	1.281	1.203
Obrigações tributárias		19.737	20.228	7.529	8.365
Financiamentos bancários - Finame		4.706	439	55	219
Obrigações com acionistas		5.520	5.581	652	3.041
Provisões e outras obrigações	(5)	15.445	16.068	9.311	9.865
Empréstimos mercantins - Contratos de Mútuos		-	-	-	3.034
Não Circulante		68.815	71.211	11.224	11.120
Finnaciamentos bancários - Finame		-	96	-	55
Impostos diferidos		44.891	45.435	-	1.139
Parcelamento de tributos e São Luis Administradora		13.047	15.754	347	-
Demais obrigações		10.877	9.840	10.877	9.840
Receitas diferidas		-	86	-	86
Total do Passivo		469.783	475.404	43.082	75.004
Patrimônio Líquido		851.836	853.381	616.579	621.831
Atribuídos aos acionistas não controladores		235.257	231.550	-	-
Atribuídos aos acionistas controladores		616.579	621.831	616.579	621.831
Capital social realizado	(6)	547.000	547.000	547.000	547.000
Reserva legal		1.006	718	1.006	718
Reservas de incentivos fiscais - reflexa		4.438	1.343	4.438	1.343
Reservas de lucros		6.642	6.379	6.642	6.379
Dividendo adicional proposto		316	5.026	316	5.026
Ajuste de avaliação patrimonial		57.177	61.365	57.177	61.365
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		1.321.619	1.328.785	659.661	696.835

Demonstrações dos Resultados	Consolidado 31/12/18	Consolidado 31/12/17	Controladora SOCIC 31/12/18	Controladora SOCIC 31/12/17
Receita Operacional Líquida	425.981	432.762	144.470	173.882
(-) Custo das mercadorias e produtos vendidos	(252.350)	(256.531)	(93.915)	(110.258)
Lucro Bruto	173.631	176.231	50.555	63.624
Despesas Operacionais:	(174.997)	(174.728)	(68.809)	(57.116)
Com vendas	(26.786)	(23.447)	(4.352)	(2.613)
Gerais e administrativas	(109.390)	(110.837)	(78.864)	(82.587)
Tributárias	(4.289)	(9.298)	(1.950)	(1.574)
Depreciação e amortização	(12.856)	(12.353)	(4.956)	(4.444)
Reversão (Perdas) estimadas nos estoques	(7.738)	(2.487)	(6.877)	(2.487)
Reversão (Provisão) para contingências	(1.237)	(1.148)	(842)	(809)
Reversão (Provisão) para perdas nos recebíveis	(24.610)	(35.578)	(4.026)	(4.075)
Provisão para perdas nos investimentos FINOR	(1.030)	-	(1.030)	-
Provisão para indenização de representantes	(29)	(28)	-	-
Lucro da equivalência patrimonial	-	-	33.991	32.844
Receitas de incentivos fiscais	12.633	10.933	-	162
Ganho na venda do imobilizado	153	9.307	97	8.467
Outras receitas operacionais	182	208	-	-
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	(1.366)	1.503	(18.254)	6.508
Resultado Financeiro	40.767	61.662	17.606	14.335
Receitas financeiras	59.257	78.605	22.142	21.530
Despesas financeiras	(18.490)	(16.943)	(4.536)	(7.195)
Lucro (Prejuízo) Antes dos Impostos	39.401	63.165	(648)	20.843
IR e contribuição social	(24.216)	(31.837)	6.397	500
Do exercício corrente	(30.613)	(33.011)	-	(674)
Diferido	6.397	1.174	6.397	1.174
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	15.185	31.328	5.749	21.343
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício Atribuível Aos:	15.185	31.328	5.749	21.343
Acionistas controladores da companhia	5.749	21.343	5.749	21.343
Acionistas não controladores	9.436	9.985	-	-
Quantidade por lote de mil ações	*184.674*	*184.674*	*184.674*	*184.674*
Lucro líquido básico por ações - Reais (R$)	0,0311	0,1155	0,0311	0,1155

Demonstrações dos Resultados Abrangentes	Consolidado 31/12/18	Consolidado 31/12/17	Controladora SOCIC 31/12/18	Controladora SOCIC 31/12/17
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	15.185	31.328	5.749	21.343
[illegible]				

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Capital Social Realizado	Reserva Legal	Reserva de Incentivos Reflexa	Reserva de Lucros	(Prejuízos) Acumulados	Dividendos Adicionais Propostos	Resultados Abrangentes e AAP	Patrimônio Líquido Atribuível aos Acionistas: Controladores	Não Controladores	Patrimônio Líquido Total
Saldos, em 31/12/ 2016 - Legislação Societária	547.000	-	-	2.300	(6.705)	-	62.325	604.920	270.673	875.593
Resultados Abrangentes e Efeitos das Normas Internacionais - IFRS										
Ganhos no percentual de participações societárias - Houston Empreendimentos	-	-	-	-	-	-	258	258	-	258
Depreciação - IFRS	-	-	-	-	226	-	(600)	(374)	-	(374)
Reservas: Aumento de Capital e Lucros a Realizar - IFRS	-	-	-	(8)	8	-	-	-	-	-
Variação no Patrimônio de Coligadas - PL da London	-	-	-	-	-	-	(29)	(29)	-	(29)
Variação no Patrimônio de Coligadas - PL da BIKE	-	-	-	-	-	-	5	5	-	5
Variação no Patrimônio de Coligadas - não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	(25.582)	(25.582)
Saldos, em 31/12/2016 - Normas Internacionais - IFRS	547.000	-	-	2.292	(6.471)	-	61.959	604.780	245.091	849.871
[illegible]										

[illegible]

... de clientes de vendas a prazo; **2. Estoques:** Estão demonstrados ao menor valor entre o preço de compra mais recente e o valor líquido de realização, foram constituidas provisões: para perdas nos estoques no valor R$ 6.877 e para contingências foram constituidas provisões no valor de R$ 842; **3. Participações societárias:** Nas demonstrações contábeis individuais, os investimentos em controladas e coligadas são contabilizados pelo método de [illegible] ... das em bases de estimativas confiáveis; **6. O Capital Social da companhia está assim distribuído:** 104.709.259 ações ordinárias e 79.964.353 ações preferencias, totalizando 184.673.612 ações, totalmente subscritas e integralizadas. **7. Transações entre partes relacionadas:** A Controladora SOCIC realiza diversas transações mercantis com partes relacionadas, as quais são efetuadas a preço de mercado. **8. Cessão de Créditos Fiscais** [illegible] ... no Estado do Maranhão. O ARMAZÉM PARAÍBA irá concentrar e fortalecer as suas atividades nos segmentos de confecções, tecidos, calçados, cama, mesa e banho. A cessão dos pontos comerciais ocorrerá no exercício fiscal de 2019, e não irá gerar ajustes a serem realizados nas demonstrações contábeis em 31/12/2018. As Demonstrações Financeiras na íntegra encontram-se à disposição dos interessados na sede da companhia.

ADMINISTRAÇÃO: Diretor-Presidente - Valdecy Claudino; **Diretora Vice-Presidente -** Virgínia de Medeiros Claudino Milani; **Diretora Comercial -** Vera Lúcia de Medeiros Claudino; **Diretora Comercial -** Gisélia de Medeiros Claudino; **Diretor de Operações Comerciais -** Emerson de Carvalho Breves; **Diretora Administrativa -** Ana Lúcia Vasconcelos Chaves Ferreira; **Diretor Financeiro -** Antonio Francisco de Sousa; **Diretor de Controladoria - Contador -** José Messias Teodoro CRC 1 SP 139.630/O-0. **São Paulo, 30 de Abril de 2019**

CRL Casa Reis Leilões - Desde 1953

Edital de Leilões Eletrônicos - Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015)

37ª Vara e Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo. **Edital de Leilões Eletrônicos** de **Bem(ns) Imóvel(eis)** e para **Intimação do(s) executado(s) F** 3000 Distribuidora de Auto Peças Ltda., na(s) pessoa(s) de seu(s) representantes(s) legal(ais), Espólio de Djair Ribeiro da Silva , na pessoa da inventariante Miriam Olivieri Ribeiro da Silva; da própria Miriam Olivieri Ribeiro da Silva; do Banco Safra S/A , na(s) pessoa(s) de seu(s) representantes(s) legal(ais), Prefeitura do Município de Peruíbe/SP, além de eventuais ocupantes desconhecidos, expedido nos autos da **Execução de Título Extrajudicial** promovida por **Banco Safra S/A ,** processo nº **0610087-60.2000.8.26.0100. O(a) Dr(a). Adriana Cardoso dos Reis**, **MM Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo**, na forma da lei e etc., **faz saber** que o sistema gestor de leilões eletrônicos judiciais ***www.casareisleiloesonline.com.br*** levará a hastas públicas os Bens ao final descritos. O **1º. (Primeiro) Leilão** terá início dia **28 (vinte e oito) de Maio de 2019, 10:00:00 horas** e término dia **30 (trinta) de Maio de 2019, 10:00:00 horas,** oportunidade em que o Bem Imóvel será entregue **a quem mais der acima do valor da avaliação atualizada.** O **2º (Segundo) Leilão,** caso não haja licitantes em primeira apregoação, terá início dia **30 (trinta) de Maio de 2019, 10:01:00 horas** e término dia **20 (vinte) de Junho de 2019, 10:00:00 horas,** ocasião em que o Bem Imóvel será entregue a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente **a 50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado com isto o preço vil **(art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).** O Bem Imóvel será ofertado para arrematação em **lote único (art. 893 do CPC/2015)**, no estado de conservação em que se encontra, em caráter "*ad corpus*". **O Pagamento do Preço da Arrematação** será realizado à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes, com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, cf. art. 892 do CPC/2015, por meio de depósito judicial e sob pena de desfazimento da www.casareisleiloes.com.br arrematação. As propostas para pagamento parcelado devem ser encaminhadas ao leiloeiro oficial e respeitar os termos e parâmetros do art. 895 do CPC/2015. A **Comissão Devida à Casa Reis Leilões Online** será de **5%** (**cinco por cento**) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC/2015, e será paga no ato da arrematação, sob pena de desfazimento, por meio de depósito endereçado para conta corrente em instituição bancária a ser indicada pelo sistema gestor na ocasião a aquisição judicial. **Bem Ofertado :** 01 (um) Terreno sob nº 60 da quadra nº 47, da Estância São Marcos, no município de Peruíbe/SP, medindo 20,00ms. de frente para a Rua 20, por 50,00ms da frente aos fundos de ambos os lados e tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 1.000,00 m²., confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 07, do lado esquerdo com o lote 05 e nos fundos com o lote 11.. Matrícula nº 134.442 do 1º CRI de Itanhaém/SP. Inscrição Municipal / INCRA nº: 16.105.0298.001.581. **A Matrícula do Imóvel** indica que o imóvel foi foi havido por Djair Ribeiro da Silva e Miriam Olivieri Ribeiro da Silva, enquanto casados sob regime da comunhão de bens antes da lei 6515/77 (R. 02); hipotecas de primeiro e segundo graus em favor do Banco Safra S/A (R. 03 e 04); e a penhora oriunda da Execução Fiscal nº 3419/03 em favor da Municipalidade de Itanhaém/SP (R. 05); e a penhora executada não foi levada a registro / averbação.. **Posse.** Os proprietários permanecem na posse direta do imóvel.. **Débitos Tributários.** Conforme pesquisa feita aos 13 de fevereiro de 2019, há R$ 972,44 de 2019. O leiloeiro logrou verificar duas Execuções FiscaisMunicipaispar cobrança de ITU, são elas: 0502483-30.2013.8.26.0441 para cobrança IPTUs exercícios 2009 até 2012 no valor original de R$ 4.064,16.; e 1502712-94.2018.8.26.0441 para cobrança IPTU ano 2014 no valor original de R$ 1.551,90. Não foi possível auferir se sobre o imóvel pesam débitos de IPTU relativos a demais exercícios anteriores. O leiloeiro encaminhará para Prefeitura de Peruíbe/SP correspondência solicitando informações acerca do passivo tributário sobre o imóvel sob análise.. **Débitos de Condomínio.** Não se trata de unidade condominial e não há, pois, pendências desta espécie.. **Avaliação Original**: R$ 80.000,00 em out/2018. **Avaliação** www.casareisleiloes.com.br **Atualizada: R$** 80.520,20 em fev/2019. **Crédito Executado.** Cuida-se de Execução de Título xtrajudicial fulcrada em cédula de crédito comercial com garantia hipotecária. O exequente informou que o crédito perfazia o montante de R$ 720.073,00 para 07 de novembro de 2018. . **Recursos.** Dos autos não se verifica recurso pendente de julgamento. **Dispositivos legais.** Além de cada um dos dispositivos legais acima citados, serão aplicados na alienação em voga o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, para fins de sub-rogação dos débitos tributários de caráter propter rem sobre o produto da arrematação, se o caso; os artigos 1499 a 1501 do Código Civil, para fins de levantamento da hipoteca, se o caso; além de quaisquer outras normas e dispositivos legais cujo MM Juízo expropriatório entenda pertinentes e cabíveis. **Da Remição da Execução.** Se após a publicação do edital de leilões o devedor remir a execução na forma do artigo 826 do CPC/2015, deverá este pagador efetuar, inclusive, a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços de organização e divulgação das hastas públicas até então executados, conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317). **Do Acordo.** Por analogia, sendo entabulado acordo entre as partes após a publicação do edital de leilões, o pagador deverá arcar com a quitação em favor do sistema gestor do equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor pago (dívida exequenda), em remuneração aos serviços até então executados. **Informações Finais.** Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos imóveis, inclusive o pagamento de ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, laudêmio, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos; bem como as despesas necessárias para a desocupação dos imóveis e a efetiva imissão na posse, sendo que eventuais demais ônus e pendências, taxas e/ou impostos porventura incidentes sobre os bens correrão por conta do arrematante. Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, www.casareisleiloes.com.br 3000 Distribuidora de Auto Peças Ltda., na(s) pessoa(s) de seu(s) representantes(s) legal(ais), Espólio de Djair Ribeiro da Silva , na pessoa da inventariante Miriam Olivieri Ribeiro da Silva; da própria Miriam Olivieri Ribeiro da Silva; do Banco Safra S/A , na(s) pessoa(s) de seu(s) representantes(s) legal(ais), da Prefeitura do Município de Peruíbe/SP e eventuais atuais ocupantes desconhecidos. **E** para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, de de 20 . Eu, , Escrevente, digitei. Eu, , Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi. **Adriana Cardoso dos Reis - Juiz(a) de Direito**

Foros Regionais. I Santana. Varas Cíveis. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013538-72.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Claudia Herrera Ximenes, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) DK Line Móveis Planejados Industria e Comércio EIRELI, CNPJ/MF. 20.885.870/0001-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Adan Bruno Camilo Conceição, objetivando a exclusão em definitivo do nome do autor do rol de inadimplentes, bem como declarar rescindido o contrato de compra e venda de produtos e de prestação de serviços nº 50000014 firmado entre as partes, a condenação da ré ao pagamento de indenização por danos morais sofridos, sugerindo diante da gravidade do caso, que o valor não seja inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais), ou subsidiariamente em valores a serem arbitrados por esse Douto Juízo, acrescido de juros, correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de Julho de 2018. 24 e 25 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0020697-67.2013.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Gonçalves Paes Leme, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RS LINS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ME, CNPJ 08.009.583/0001-23, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, objetivando o recebimento da quantia de R$ 10.807,30 (julho de 2015), representada pelo Contrato de Seguro na Modalidade de ramo de RCTRC- Responsabilidade Civil transportador Rodoviário de Carga - Apólice nº 0654.48.043-6. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para em três dias, a fluir dos vinte dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honoraria será reduzida pela metade, ou em quinze dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de converter em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 6.914,27 e R$ 3.171,56. Decorridos os prazo supra, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2019. 24 e 25 / 05 / 2019.

FORO REGIONAL VI - PENHA DE FRANÇA - 3ª VARA CÍVEL

Rua Dr. João Ribeiro nº 433 - 6º andar - Sala 617 - Penha de França - CEP03634-010 - Fone: 2093-6612 - R. 6302 - São Paulo-SP - E-mail:penha3cv@tjsp.jus.br - **EDITAL** de **CITAÇÃO** - Prazo de **20 dias** - Processo nº **1009340-74.2016.8.26.0006.** O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, **Dr. GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **VALERIA MAYANA DA SILVA**, CPF. 024.447.495-88, RG.37.356.455-SSP/SP, **LECYMARA DO AMARAL MAGAGNINI OTOBONI**, RG.17.519.284-4-SSP/SP, CPF.125.047.338-10, que **JOSÉ SOARES FILHO** lhes ajuizou uma ação de **PROCEDIMENTO COMUM**, na qual também é réu **CARLOS GERALDO DO AMARAL MAGAGNINI,** objetivando a condenação dos réus ao pagamento R$35.292,16 (Julho/2016), que deverá seratualizado até a data do efetivo pagamento, oriundos dos alugueres e demais encargos do imóvel sito na Rua Damião Hudson , nº 10, Parque Savoy City, São Paulo/SP, CEP.03584-120, para fins residenciais. Encontrando-se as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a sua **CITAÇÃO** por **EDITAL** para que, no prazo de **15 dias,** a fluir após os **20 dias** supra, **CONTESTEM** o feito. Decorrido o prazo supra, no silêncio, será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). S l. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passadonesta cidade de São Paulo, aos 27 de setembro de 2018.

24 e 25/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036798-22.2016.8.26.0053 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Gabriella Pavlópoulos Spaolonzi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAVICON CONSTRUTORA LTDA., CNPJ 52.212.461/0001-21, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, objetivando a cobrança da multa punitiva no valor de R$ 20.117,53 (14/03/2016) regularmente aplicada pelo atraso apurado no Contrato Administrativo nº 05/01673/11/02 Processo Adminstrativo nº 69/00202/ 15. Estando a ré em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2019. 24 e 25/05

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo 1095490-96.2018.8.26.0100. A Dra. Anna Paula Dias da Costa, Juíza de Direito da 44ª Vara Cível do Fórum Central/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Jae Sun Hong RNE: V198274L e CPF: 214.509.458-05, e Kyung Mi Cho RNE: V198278D e CPF: 215.120.928-86, que Fundação de Rotarianos de São Paulo CNPJ: 61.370.094/0001-85 (entidade mantenedora do Colégio Rio Branco - Unidade Higienópolis), ajuizou Ação de Cobrança, Procedimento Comum, objetivando o recebimento de R$ 42.830,62 (Agosto/2018), representada pelo inadimplemento do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes em 23/11/2007. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, contestem o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2019. 25 e 28/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042767-42.2014.8.26.0100. O(A) Doutor(a) Guilherme Madeira Dezem, MM. Juiz(a) de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NEONEFRO NEFROLOGIA E CLINICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.139.600/0002-97, e CARLOS EDUARDO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 945.420.748-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A atual razão social CCB BRASIL CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) MÚLTIPLO S/A, alegando em síntese: a cobrança de R$ 1.375.425,38 referente as Cédulas de Crédito Bancário nº 1130303; 1190155; 1243927. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes S/N, 14ª andar, sala 1425, Centro - CEP 01501-900, São Paulo-SP. NADA MAIS. 24 e 25/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1018692-31.2017.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BRASIL LACRES COMERCIO DE ADESIVOS EIRELI ME (CNPJ 07.905.411/0001-75) e Fábio Alexandre Lima dos Santos (CPF. 359.340.488-56), que Banco Santander (Brasil) S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 96.606,96 (fevereiro de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário e Contrato para Desconto de Recebíveis n°s 356613006014900017З, 0005065204215001695, 0005065529249001695, 0005065839164001695, 0005066756197001695,0005067094369001695,0005067644026001695,0005067883565001695,0005068201894001695 e 0005068469739001695. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. 24 e 25 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1020260-82.2017.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO FRESCA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Klm Participacoes Ltda na pessoa de Oscar Kenjiro Asamura, CNPJ nº 04.746.901/0001-88, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível com pedido de antecipação de tutela, por parte de Antonio Jose Ponce Castillo, objetivando a concessão de tutela provisória antecipada a fim de garantir que todo dinheiro que depositou em favor da requerida em virtude de contrato, seja depositado em juízo até sentença, aplicando-se multa diária em caso de descumprimento, julgando procedente a presente ação para que seja decretada a rescisão contratual e consequente devolução dos valores que lhe foram confiados, devidamente corrigidos monetariamente, acrescidos de juros moratórios e compensatórios na forma da lei, sem prejuízo de eventuais perdas e danos que se verificarem, além da condenação na verba honorária, despesas processuais e demais cominações legais aplicáveis à espécie. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 24 e 25 / 05 / 2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL – PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013475-46.2018.8.26.0011. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Thais Fortunato Bim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração do Regime de Bens, movida por Andrea Pilnik Piatetzky e Dany Piatetzky, por meio da qual os requerentes indicados intentam a alteração do atual regime que rege seu patrimônio para o da separação de bens. Pleiteiam, do mesmo modo, a partilha dos bens até então adquiridos. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § l° do CPC. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 30 de abril de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 15 DIAS. PROC. 0036256-09.2018.8.26.0002. O Dr. Claudio Salvetti D'Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro/SP.FAZ SABER a Davi Jacques Adissi, CPF 077.665.048-39, o qual encontra-se em local ignorado, que pelo presente edital, expedido nos autos de Cumprimento de Sentença que lhe requer Maria Tereza Toledo Zanotto, fica intimado para que em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, pagar a quantia de R$ 439.360,39, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 513 § 2° inciso IV do CPC, ficando advertido de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação (art. 523/CPC).NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de abril de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1057922-49.2018.8.26.0002º. (A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) Espólio de Ana Barreto Santana, CPF 771.369.698-91, na pessoa de seus herdeiros ou sucessores, que Luiz Fernando Costa de Lourdes, Fábio Costa de Lourdes e Katia Alessandra Costa de Moura, lhes ajuizou uma ação de Procedimento Comum (Adjudicação Compulsória), objetivando a outorga da escritura definitiva do imóvel localizado na Rua Carum,61, Vila Anália/SP., matricula nº 206.450, 11º CRI/SP, devidamente quitado. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital de citação para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, conteste o feito sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial, em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS PROC. 1012114-05.2015.8.26.0009. A DRA. MARCIA DE SOUZA DONINI DIAS LEITE, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX - Vila Prudente/SPFAZ SABER a IMOBILIÁRIA MODERNA TODA, de qualificação ignorada, que BELFAREGIOVANELLI SOBRINHO e sua mulher, Maria Aparecida Scotte Giovanelli; ROSEMARYCOSTA MARINELLI IANNI e seu marido Ronaldo Ianni; ROSELI MARINELLI MUNIZ DAROCHA e seu marido Roberto Muniz da Rocha; VERA LUCIA PIRES e seu marido Sebastião Pires Filho; e IVETE COSTA MARINELLI ajuizaram ação de procedimento comum(Adjudicação Compulsória), objetivando a outorga da escritura definitiva de um terreno situado na Rua Torquato Tasso no 26º Subdistrito - Vila Prudente, matriculado sob nº 182.647 do 6º CRI/SP, devidamente quitado. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital de citação para que em 15 dias a fluir do prazo supra, conteste o feito sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo,16 de maio de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0025782-39.2019.8.26.0100. A Doutora Mariana de Souza Neves Salinas, MM. Juíza de Direito da 31ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, na forma da Lei ,etc. FAZ SABER a Fatima Malake Mohamad, CPF 298.062.008-45, a qual encontra-se em local ignorado, que pelo presente edital, expedido nos autos do processo acima que lhe requer a Casa de Nossa Senhora da Paz - ASF, fica INTIMADA para em15 dias úteis, após os 20 dias supra, pagar a quantia de R$ 7.012,81 (sete mil e doze reais e oitenta e um centavos), acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do Art. 523, § 1º do CPC, ficando advertida de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação. Será o presente, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça João Mendes, s/n, 11º andar- salas 1115/1117, Centro, São Paulo/SP.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de maio de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0086308-06.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HASSAN ALI KADDOUCH, Libanês, Casado, CPF 222.995.548-90, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Casa de Nossa Senhora da Paz - Ação Social Franciscana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 4.047,23 devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001714-44.2016.8.26.0704. A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JULIANO MATEUS POZATI, RG 43.375.150-2, CPF 226.281.068-09, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação Armando Alvares Penteado, objetivando a quantia de R$ 14.454,23 (março de 2016), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Curso de Estratégia Militar para Gestão de Negócios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de maio de 2019. 25 e 28 / 05 / 2019.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° 1008362- 23.2018.8.26.0008. O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, Faz Saber a China Liffe Alimentos Ltda (CNPJ. 10.242.770/0001-02) e Margareth Caldas Lima (CPF. 136.866.298-60), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 24.133,69 (abril de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário n° 009.911.320. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 355,69. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 20/05/2019. 25 e 28 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005584-15.2016.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EMPNEUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.314.001/0001-07 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de HP COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ n° 06.167.036/0001-40, objetivando a quantia de R$ 8.008,34 (oito mil e oito reais e trinta e quatro centavos - maio/2016), representada pelas notas fiscais nºs 16884 e 16953. Encontrando-se a empresa executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de abril de 2019. 25 e 28 / 05 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013491-75.2015.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MINI MERCADO SANTA VICCA LTDA ME - (DENOMINAÇÃO ATUAL MINI MERCADO SUPER VICCA LTDA ME), CNPJ 05.572.347/0001-22, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A, objetivando a quantia de R$ 12.789,72 (novembro/2015), representada pelas notas fiscais nºs 002.326.139-20, 002.326.140-20, 002.326.141-20, 002.326.142-20, 002.326.143-20, 002.326.144-20, 002.352.186-20, 002.406.073-20. 002.406.074-20, 002.406.075-20, 002.406.076-20, 002.406.077-20. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de maio de 2019. 25 e 28 / 05 / 2019

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1068104-91.2018.8.26.0100. O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a PAOLO STOPINO (RNE nº G185575-0 e CPF: nº 237.044.988-82) que INGRID UZUN TENÓRIO lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 112.823,10, referente ao não pagamento dos alugueis. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, 24/04/19. 24 e 25/05

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 0016258-18.2019.8.26.0100 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Inadimplemento Exequente: Joo Youn Kim Executado: Sun Hyuk Hwang Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0016258-18.2019.8.26.0100. O Dr. Miguel Ferrari Junior, Juiz de Direito 43ª Vara Cível da Capital /SP, etc... Faz saber a SUN HYUK HWANG, (CPF nº 700.109.114-64 e RNE nº V653020-T) que JOO YOUN KIM lhes ajuizou uma Ação de Despejo por falta de pagamento ora em fase de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que efetue o pagamento do débito de R$ 103.857,24, devidamente corrigido, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive advertindo-os de que, em caso de descumprimento, será acrescida a multa de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10%, Nos termos dos artigos 513, § 2º, inc. IV e 523 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de maio de 2019. 24 e 25/05

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1002072-43.2015.8.26.0704 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Transporte de Coisas Requerente: Craft Multimodal Ltda Requerido: Balboa Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda. - Me, na pessoa de Francisco Eduardo Callaz EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002072-43.2015.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BALBOA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ME (CNPJ/MF nº 05.956.793/0001-30), que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Craft Multimodal Ltda, para receber a quantia de R$ 5.195,19, referente ao Termo de Garantia de Reentrega de Container Vazio . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2019. 24 e 25/05

VIZEU LEILÃO Somente ONLINE
Máquinas, Metrodetritores, Informática, Móveis p/ Escritório
Dia 17/05/2019 às 13:00h.
Visitação: Dia 16/05/19 das 13 às 16h em Valinhos/SP.
Dia 17/05/19 das 8:30 às 12h em Diadema/SP.
Demais locais: Agendar visita.
www.vizeuonline.com.br (19) 98881-7008
Errata para correção de lotes, Normas e condições no site. Washington L. Pereira Vizeu Leiloeiro Oficial - JUCESP 416.

R032 Espódica Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 15.016.349/0001-99 - NIRE 35.300.466.608

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 05/04/2019, às 10h, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Ordem do Dia e Deliberações:** Reitou unanimemente aprovada pelos presentes, sem ressalvas, a reeleição dos Srs.: **Rodrigo Lacombe Rollemberg**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 19.841.750-7, CPF nº 265.714.398-17; **Kenneth Arno Wilner**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 9.293.842-4, CPF/MF nº 214.960.168-07; e **Alexandre Segatto Bolzani**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 26.383.000-7 SSP/SP e CPF/MF nº 270.410.918-48, todos domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, para os cargos de Diretores da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, conforme o que dispõe o Estatuto Social da Companhia, bem como, declararam que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia. Os Diretores reelestos tem o prazo de mandato de 02 anos, contados da presente data, para no exercício de seus cargos, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76. A presente ata será publicada na forma de extrato, nos termos do art. 289, inciso III, da Lei nº 6.404/76. **Assinaturas:** Mesa: **Kenneth Arno Wilner**, Presidente e **Vitor Manoel Botelho Martin**, Secretário. Membros do Conselho de Administração: **Vitor Manoel Botelho Martin, Kenneth Arno Wilner, Rodrigo Lacombe Rollemberg, Kenneth Arno Wilner** e **Alexandre Segatto Bolzani. JUCESP** nº 227.438/19 de 26/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS S/A

CNPJ nº 43.043.391/0001-50

Demonstrações Financeiras Encerrada em 31/12/2017

B A L A N C O P A T R I M O N I A L Referência: 31/DEZ/2017 - CONSOLIDADO

Nome da Conta	Valor	Nome da Conta	Valor
A T I V O	**31.035.178,91**	**P A S S I V O**	**31.035.178,91**
ATIVO CIRCULANTE	28.602.100,97	PASSIVO CIRCULANTE	25.079.203,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6.786.700,12	PASSIVO CIRCULANTE	25.088.803,34
BENS NUMERÁRIOS	35.700,00	FORNECEDORES MERCADORIA	1.161.983,32
BANCOS CONVENIADOS	21.438,62	FORNECEDORES MERCADORIA	1.161.983,32
BANCOS CONTA MOVIMENTAÇÃO	6.729,50	OUTRAS CONTAS A PAGAR	17.477.701,54
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	6.692,88	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.153,52
REALIZÁVEL	22.082.349,58	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4.151.625,96
CLIENTES	3.608.847,71	ESTOQUES	953.965,37
ESTOQUES	730.241,76	PROVISÕES	2.446.616,39
PROV PESSOAL	691.425,44	PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	1.755.449,24
PROV FISCAIS	38.816,32	CONTAS CORRENTES - SOCIAIS	691,00
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	152.506,94	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	26.399.233,24
DESPESAS ANTECIPADAS	87.814,07	PROVISÕES CONTINGENTES	26.399.233,24
VALORES EM GARANTIA/CAUÇÃO	536.410,32	CONTAS A PAGAR INTRA COLIGADA	17.778.231,94
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	17.164.495,24	CONTAS A PAGAR INTRA COLIGADA	229.000,00
APOSTOLS A RECEUPERAR	839.551,14	CONTAS A PAGAR AULAS INTRA COL	2.504.430,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.432.078,94	CONTAS A PAGAR AULAS INTRA COL	5.965.401,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	760.957,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-20.452.889,57
CONTAS A RECEBER INTRA COLIG	430.005,44	PATRIMONIO LIQUIDO	-20.452.889,57
CONTAS A RECEBER AULAS INTRA C	330.952,43	CAPITAL SOCIAL	364.684,00
IMOBILIZADO	417.170,07	RESERVA DE CAPITAL	-62.924,46
MÓVEIS/BENS IMÓVEIS	299.391,86	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-43.754.549,39
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-278.281,86	**DOC SER CONTABILIDADE LTDA**	
MÓVEIS/BENS MÓVEIS	10.839.200,73	**Contadora:Berlitz CRC-SP 015.000/O-6**	
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-10.574.612,14	**CPF: 275.403.788-03 - CRC: 1SP240310/O-9**	
INTANGÍVEL	1.254.000,00	**ANA LUIZA JESUS DORIA PUERCO:**	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Referência: 01/JAN/2017 até 31/DEZ/2017

	Valor
RECEITA OPERACIONAL	48.679.156,30
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	48.679.156,30
DEDUÇÃO DE SERVIÇOS	39.811.365,23
ISS	114.498,22
DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.701.998,28
(-) ISS	-1.404,-
(-) ISS	-576.413,63
(-) PIS S/ SERVIÇOS PRESTADOS	-158.166,69
(-) COFINS S/REVENDAS	-6.601,00
(-) COFINS S/ SERVIÇOS PRESTADOS	-1.019.413,96
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	38.578.666,95
RECEITA LÍQUIDA MERCADORIAS	78.821,24
RECEITA LÍQUIDA SERVIÇOS	38.194.737,13
RECEITA LÍQUIDA DAS EXPORTAÇÕES	114.498,22
LUCRO BRUTO	-27.318.698,93
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-151.930,67
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-27.166.768,26
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	11.887.456,35
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	-73.109,43
LUCRO BRUTO SERVIÇOS	11.026.037,13
LUCRO BRUTO DAS EXPORTAÇÕES	114.498,25
DESPESAS OPERACIONAIS	-22.879.311,95
(-) DESPESAS DE VENDAS	-1.362.926,05
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-20.305.024,68
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-281.180,41
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-1.127.179,81
(-) DESPESAS DE GARANTIAS	-102.724,13
(+) RECEITAS DIVERSAS	595.734,52
R E S U L T A D O O P E R A C I O N A L	-11.692.855,76
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.416.427,19
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	-7.124.571,43
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	**-16.400.971,51**

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto Referência: 01/JAN/2017 até 31/DEZ/2017

Título	Valor
A) Atividades Operacionais	
(+) Lucro Líquido	-9.196.427,51
(+) Depreciação do Exercício	682.284,72
(-) Aumento de Estoques	-62.320,42
(-) Aumento de Clientes	-1.723.750,09
(-) Diminuição de Despesas Antecipadas	19.895,00
(-) Aumento de Outros Créditos	-318.950,97
(-) Depreciação/Amortização	43.093,85
(-) Diminuição de Fornecedores	-129.724,13
(-) Aumento de Obrigações Tributárias	585.734,52
(-) Aumento de Obrigações Sociais	1.127.179,81
(-) Aumento de Obrigações Diversas	-60.627,04
(-) Diminuição de Contas a Pagar	-142.737,49
(+) Aumento de Obrigações Div. - Não Circulante	11.688.912,12
(+) Fluxo de Caixa Operacional Líquido	289.442,71
b) Atividades de Investimento	
(-) Diminuição do Ativo Imobilizado	1.216.232,01
(-) Diminuição do Ativo Diferido	1.216.232,01
c) Atividades de Financiamento	
(-) Aumento de Empréstimo/Financiamento CP	19.155,62
(-) Aumento de Empréstimo/Financiamento LP	28.155,62
RESULTADO LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	
(+) Saldo Inicial do Período	1.524.830,34
(+) Disponibilidades no Início do Período	5.261.869,78
(+) Disponibilidades no Final do Período	6.786.700,12

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ONLINE. Dora Plat – Leiloeira Oficial - JUCESP 744ª Vara Cível da Capital/SP. Processo nº 1071190-46.2013.8.26.0100. Executada: SUELY DA SILVA. Unidade autônoma possuindo a área útil de 27,79m² em São Paulo/SP – 50% do valor de avaliação. 1ª Praça: 05/07/2019, às 15h15min; 2ª Praça, 25/07/2019, às 15h15min. Unidade Autônoma, nº 3º pavimento, Galeria Dom José do "EDIFÍCIO TUPINAMBÁ COMERCIAL PRESIDENTE" a rua 24 de Maio nº 116, no 7º Subdistrito Consolação, São Paulo/SP, Descrição completa na Matrícula: 57.557 do 5º CRI/São Paulo/SP. CONTRIBUINTE: 006.017.0552-1. Fica a executada SUELY DA SILVA, seu cônjuge, se casada for, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 247.588,10 – Lance mínimo na 2ª praça: R$ 123.794,50 (Sujeitos à atualização).

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.ZUKERMAN.COM.BR
ZUKERMAN LEILÕES

BERLITZ CENTRO DE IDIOMAS S/A

CNPJ nº 43.043.391/0001-50

Demonstrações Financeiras Encerrada em 31/12/2018

B A L A N C O P A T R I M O N I A L Referência: 31/DEZ/2018 - CONSOLIDADO

Nome da Conta	Valor	Nome da Conta	Valor
A T I V O	**35.276.009,87**	**P A S S I V O**	**35.276.009,87**
ATIVO CIRCULANTE	28.636.078,87	PASSIVO CIRCULANTE	25.273.716,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.548.029,06	FORNECEDORES MERCADORIA	161.983,32
BENS NUMERÁRIOS	1.000,00	FORNECEDORES MERCADORIA	161.983,32
BANCOS CONVENIADOS	2.160,33	FORNECEDORES DO EXTERIOR	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	1.544.343,24	OUTRAS CONTAS A PAGAR	17.069.214,37
REALIZÁVEL	22.082.349,58	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.932,17
CLIENTES	3.608.847,71	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4.151.625,96
ESTOQUES	730.241,76	ESTOQUES	953.965,37
PROV PESSOAL	691.425,44	PROVISÕES	691.425,44
PROV FISCAIS	38.816,32	PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	1.755.449,24
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	152.506,94	CONTAS CORRENTES - SOCIAIS	657,02
DESPESAS ANTECIPADAS	87.814,07	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	35.517.028,17
VALORES EM GARANTIA/CAUÇÃO	536.410,32	CONTAS A PAGAR INTRA COLIGADA	17.778.231,94
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	17.164.495,24	CONTAS A PAGAR INTRA COLIGADA	229.000,00
APOSTOLS A RECEUPERAR	839.551,14	CONTAS A PAGAR AULAS INTRA COL	2.504.430,98
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.346.122,14	CONTAS A PAGAR AULAS INTRA COL	5.965.401,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	638.927,18	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-20.452.889,57
CONTAS A RECEBER INTRA COLIG	519.721,63	PATRIMONIO LIQUIDO	-20.914.846,57
CONTAS A RECEBER AULAS INTRA C	319.205,55	CAPITAL RESERVAS E LUCROS	-20.914.846,57
IMOBILIZADO	1.557.194,96	CAPITAL SOCIAL	23.364.604,77
MÓVEIS/BENS IMÓVEIS	278.281,86	RESERVAS CONTAS	462.000,00
MÓVEIS/BENS MÓVEIS	10.839.200,73	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-46.216.526,58
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-10.234.668,26	TOTAL A PASSIVO	-462.000,00
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-10.574.612,14	**DOC SER CONTABILIDADE SS**	
INTANGÍVEL	861.794,29	**Contadora:Berlitz MARCELO LEIRO DA SILVA**	
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	-775.835,33	**CPF: 275.403.788-03 - CRC: 1SP240310/O-9**	
TOTAL A TI VO	35.276.009,87	**ANA LUIZA JESUS DORIA PUERCO:**	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

Referência: 01/JAN/2018 até 31/DEZ/2018

	Valor
RECEITA OPERACIONAL	52.460.661,41
VENDAS LÍQUIDAS	52.273.814,70
Serviços Prestados	26.003.068,41
Revenda de Mercadorias	700.145,34
REVENDA DE MERCADORIAS	230.368,76
Revenda de Mercadorias	230.368,76
LUCROS/DEF. DE VENDAS	(3.852.138,94)
Lucros/Def. Serviços	(3.852.138,94)
Lucros/Def. Revenda	(2.054,-
Custos e Despesas	(14.089,90)
CUSTOS OPERACIONAIS	(3.836.984,97)
RS x Serviços	(1.331.533,62)
Custo Fixo	(446.563,24)
Custos Variáveis	(2.058.918,58)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	48.608.522,44
CUSTO DE VENDAS OPERACIONAIS	(12.394.159,22)
Despesas Administrativas	(12.394.159,22)
LUCRO/DEF. OPERACIONAL	10.927.204,30
RESULTADO OPERACIONAL	(21.380.376,19)
Despesas Administrativas	(18.196.336,61)
Despesas Financeiras	(992.208,21)
Despesas Financeiras	(348.674,41)
Outras Receitas Operacionais	1.000,00
Outras Despesas Operacionais	(63.424,20)
Receitas Financeiras	(2.511.799,50)
Despesas Financeiras	(1.976.683,84)
LUCRO/DEF. ANTES DO IR E CONTRIBUIÇÕES	(10.453.172,19)
LUCRO/DEF. ANTES DO IR E CONTRIBUIÇÕES PREJUÍZOS IRPJ/CSLL	(10.453.172,19)
LUCRO/DEF. LÍQUIDO	(10.453.172,19)

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	PREJUÍZOS	PREJUÍZOS	Total
Subscrito	REALIZAR	ESGOTAR/A.INBEM	OUTRAS RESERVAS	OUTRAS RESERVAS	2018	2019	
Saldo Final em 01.01.2018	23364604,77	462000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23364604,77
Saldo Final em 31.12.2018	23364604,77	462000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23364604,77

DOC SER CONTABILIDADE SS

Contadora:Berlitz MARCELO LEIRO DA SILVA

CPF: 275.403.788-03 - CRC: 1SP240310/O-9

ANA LUIZA JESUS DORIA PUERCO

CPQ BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 74.652.068/0001-10 - NIRE 35300185513-5

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A. ("AGD")

Data Hora e Local: 27/03/19, às 10h, na Sede Social. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** (i) debenturistas detentores de 100% das debêntures em circulação ("Debenturistas"), emitidas sob a "Escritura Particular de 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da CPQ Brasil S.A.", datada de 08/08/18 ("Escritura") e (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., presente na qualidade de agente fiduciário da Emissão, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário"). **(iii)** Companhia, neste ato representada na forma **(i) Ata da Reunião do Conselho de Administração** de seu contrato social. **Mesa:** Presidente: Alberto Carneiro Neto; Secretário: Marco Aurélio Albert Mammana, como fiadores; e **(v)** Giovana Adriano de Brito Carneiro; e **(vi)** Luciana Pagnoncelli Carneiro Mammana, como intervenientes anuentes. **Mesa:** Sra. Thalitha de Fátima Santos Lira - Presidente, Sra. Joyce Silveira Dias Nunes - Secretária. **Deliberações:** Aprovaram as seguintes deliberações **(i)** alteração pecuniária do pagamento da Amortização Programada. Em razão da aprovação deste item, as cláusulas 5.8.1. e 5.8.1.1. da Escritura passarão a ter as seguintes redações: "5.8.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme atualizado, será pago pela Companhia em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo devida a primeira parcela em 30/01/18 e as demais no mesmo dia dos meses calendário subsequentes, ou no primeiro Dia Útil subsequente, devida a última parcela na Data de Vencimento, de acordo com os percentuais constantes da tabela abaixo: **Data de Pagamento da Amortização - Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário:** 30/01/18 - 2,6667%; 28/02/18 - 1,2000%; 30/03/18 - 1,7.8667%; 30/04/18 - 0,6667%; 30/05/18 - 0,6667%; 30/06/18 - 0,6667%; 30/07/18 - 0,6667%; 30/08/18 - 0,6667%; 30/09/18 - 0,6667%; 30/10/18 - 0,6667%; 30/11/18 - 0,6667%; 30/12/18 - 0,6667%; 30/01/19 - 0,8000%; 28/02/19 - 1,1333%; 30/03/19 - 0,1334%; 30/04/19 - 0,1334%; 30/05/19 - 0,1334%; 30/06/19 - 0,1334%; 30/07/19 - 0,1334%; 30/08/19 - 0,1334%; 30/09/19 - 2,5334%; 30/10/19 - 1,3334%; 30/11/19 - 0,1334%; 30/12/19 - 0,1334%; 30/01/20 - 2,4277%; 30/02/20 - 2,4277%; 30/03/20 - 2,4277%; 30/04/20 - 1,6667%; 30/05/20 - 1,6667%; 30/06/20 - 1,6667%; 30/07/20 - 1,6667%; 30/08/20 - 1,6667%; 30/09/20 - 1,6667%; 30/10/20 - 1,6667%; 30/11/20 - 1,6667%; 30/12/20 - 1,6667%; 30/01/21 - 2,4277%; 28/02/21 - 2,4277%; 30/03/21 - 2,4277%; 30/04/21 - 2,4277%; 30/05/21 - 2,4277%; 30/06/21 - 2,4277%; 30/07/21 - 2,4277%; 30/08/21 - 2,4277%; 30/09/21 - 2,4277%; 30/10/21 - 2,4277%; 30/11/21 - 2,4277%; 30/12/21 - 2,4277%; 30/01/22 - 2,4277%; 28/02/22 - 2,4277%; 30/03/22 - 2,4277%; 30/04/22 - 2,4277%; 30/05/22 - 2,4277%; 30/06/22 - 2,4277%; 30/07/22 - 2,4277%; 30/08/22 - 2,4277%; 30/09/22 - 2,4277%; 30/10/22 - 2,4277%; 30/11/22 - 2,4277%; 30/12/22 - 2,4277%; 30/01/23 - 2,4277%; 28/02/23 - 2,4277%; 30/03/23 - 2,4277%; 30/04/23 - 2,4277%; 30/05/23 - 2,4277%; 30/06/23 - 2,4277%; 30/07/23 - 2,4277%; 30/08/23 - 2,4277%; 30/09/23 - 2,4277%; 30/10/23 - 2,4277%; 30/11/23 - 2,4277%; 30/12/23 - 2,4277%; 30/01/24 - 2,4277%; 28/02/24 - 2,4277%; 30/03/24 - 2,4277%; 30/04/24 - 2,4277%; 30/05/24 - 2,4277%; 30/06/24 - 2,4277%; 30/07/24 - 2,4277%; 30/08/24 - 2,4277%; 30/09/24 - 2,4277%; 30/10/24 - 2,4277%; 30/11/24 - 2,4277%; 30/12/24 - 2,4277%; 30/01/25 - 2,4277%; 28/02/25 - 2,4277%; 30/03/25 - 2,4277%; 30/04/25 - 2,4277%; 30/05/25 - 2,4277%; 30/06/25 - 2,4277%; 30/07/25 - 2,4277%; 30/08/25 - 2,4277%; 30/09/25 - 2,4277%; 30/10/25 - 2,4277%; 30/11/25 - 2,4277%; 30/12/25 - 2,4277%." **(ii)** Aprovaram a alteração da Data de Vigência da Remuneração das Debêntures, nos termos da cláusula 5.12 das Debêntures, para o dia 28/03/19, e consequentemente a alteração da cláusula 5.12.1 da Escritura, bem como a alteração da cláusula 5.12.2 da Escritura, bem como a alteração da cláusula 5.12.2.1 da Escritura, bem como a alteração da cláusula 5.12.2.2 da Escritura, bem como a alteração da cláusula 5.12.2.3 da Escritura, bem como a alteração da cláusula 5.12.2.4 da Escritura, bem como a alteração da cláusula 5.12.2.5 da Escritura, bem como a alteração da cláusula 5.12.2.6 da Escritura, bem como a alteração da cláusula 5.12.2.7 da Escritura, passarão a ter as seguintes redações: "5.12 Remuneração. A partir da Data de Integralização das Debêntures, incluindo a Data de Integralização das Debêntures, sobre o saldo do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures, a partir da Data de Integralização das Debêntures, ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, extra-mercado, expressas em forma de capitalização composta, acrescidas de sobretaxa de 2,00 (dois) pontos percentuais, calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis, por um período de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data de Integralização das Debêntures ou da data de pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures devida nos termos da Escritura, sendo a Remuneração das Debêntures devida ao final de cada um dos períodos de capitalização descritos na Cláusula 5.12.1 abaixo (cada um, um "Período de Capitalização") e demais características descritas na Escritura. 5.12.1 Os Períodos de Capitalização sucedem-se uns aos outros, sendo o primeiro Período de Capitalização o compreendido entre a Data de Integralização das Debêntures e a data de pagamento da Remuneração das Debêntures devida ao final do Período de Capitalização em questão, e o último Período de Capitalização o compreendido entre a data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior e a Data de Vencimento das Debêntures. 5.12.2 Os juros remuneratórios devidos pela Companhia aos Debenturistas nos termos da presente cláusula 5.12 serão calculados de acordo com a fórmula: J = VNe x (Fatorjuros - 1) onde: J = valor dos juros remuneratórios devidos ao final de cada um dos Períodos de Capitalização, calculado com 9 (nove) casas decimais sem arredondamento; VNe = valor nominal ou saldo do valor nominal, conforme o caso, das Debêntures, informado/calculado com 9 (nove) casas decimais sem arredondamento, imediatamente após a ocorrência do último Período de Capitalização; Fatorjuros = fator de juros composto pelo produto entre os fatores de juros compostos, calculado com 9 (nove) casas decimais sem arredondamento, calculado conforme a seguinte fórmula: Fatorjuros = (FatorDI x Fatorspread)" **(iii)** determinar que os administradores não recebendo remuneração pelos serviços prestados à Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a se presentar ele que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Assinatura presentes:** Emesa Systems Ltd. p.p. Paulo Mordehai Nudel; Paulo Mordehai Nudel, Centro-oeste participações em tecnologia, Sem dono Ltda, Paulo Mordehai Nudel, Alberto Carneiro Neto **Ata de Advogado:** Kurn Lucas Fernandes Rocha - OAB/SP nº 325391. **JUCESP/NIRE** nº 353803558-7 em 08/05/2019. **Extrato Social - Capitulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração Artigo 1º** - A Companhia é uma sociedade anônima que opera sob a forma de companhia fechada e que se rege por este Estatuto Social e pela demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, inclusive pela Lei 6.404/76 e alterações posteriores. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Rua Tucuna, nº 780, cidade de São Paulo, CEP 05616-025, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional, observadas as formalidades legais. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista ou quotista, em sociedades não brasileiras. **Artigo 4º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capitulo II - Do Capital Social Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo cada uma delas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo totalmente, nominativas, sem valor nominal. **§ Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. **Capitulo III - Da Administração Artigo 6º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor, que deverão zelar todos no seguinte sentido: **Artigo 7º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista ou quotista, em sociedades não brasileiras. **Artigo 8º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capitulo II - Do Capital Social Artigo 9º** - O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. **Capitulo III - Da Administração Artigo 10º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor, que deverão zelar todos no seguinte sentido: **Artigo 11º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista ou quotista, em sociedades não brasileiras. **Artigo 12º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capitulo II - Do Capital Social Artigo 13º** - O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. **Capitulo III - Da Administração Artigo 14º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor, que deverão zelar todos no seguinte sentido: **Artigo 15º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista ou quotista, em sociedades não brasileiras. **Artigo 16º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capitulo II - Do Capital Social Artigo 17º** - O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. **Capitulo III - Da Administração Artigo 18º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor, que deverão zelar todos no seguinte sentido: **Artigo 19º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista ou quotista, em sociedades não brasileiras. **Artigo 20º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capitulo II - Do Capital Social Artigo 21º** - O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. **Capitulo III - Da Administração Artigo 22º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor, que deverão zelar todos no seguinte sentido: **Artigo 23º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista ou quotista, em sociedades não brasileiras. **Artigo 24º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capitulo II - Do Capital Social Artigo 25º** - O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. **Capitulo III - Da Administração Artigo 26º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor, que deverão zelar todos no seguinte sentido: **Artigo 27º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista ou quotista, em sociedades não brasileiras. **Artigo 28º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capitulo II - Do Capital Social Artigo 29º** - O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. **Capitulo III - Da Administração Artigo 30º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor, que deverão zelar todos no seguinte sentido: **Artigo 31º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista ou quotista, em sociedades não brasileiras. **Artigo 32º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capitulo II - Do Capital Social Artigo 33º** - O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. **Capitulo III - Da Administração Artigo 34º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor, que deverão zelar todos no seguinte sentido: **Artigo 35º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista ou quotista, em sociedades não brasileiras. **Artigo 36º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capitulo II - Do Capital Social Artigo 37º** - O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. **Capitulo III - Da Administração Artigo 38º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor, que deverão zelar todos no seguinte sentido: **Artigo 39º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista ou quotista, em sociedades não brasileiras. **Artigo 40º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capitulo II - Do Capital Social Artigo 41º** - O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. **Capitulo III - Da Administração Artigo 42º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor, que deverão zelar todos no seguinte sentido: **Artigo 43º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista ou quotista, em sociedades não brasileiras. **Artigo 44º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capitulo II - Do Capital Social Artigo 45º** - O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. **Capitulo III - Da Administração Artigo 46º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor, que deverão zelar todos no seguinte sentido: **Artigo 47º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista ou quotista, em sociedades não brasileiras. **Artigo 48º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capitulo II - Do Capital Social Artigo 49º** - O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ Único** - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação corresponde a um voto nas deliberações das assembleias gerais de acionistas. **Capitulo III - Da Administração Artigo 50º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor, que deverão zelar todos no seguinte sentido: **Artigo 51º** - A Companhia tem por objeto social a participação, como acionista ou quotista, em sociedades não brasileiras. **Artigo 52º** - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capit